ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 823 de 11 de agosto de 1.975.

Autoriza abrir crédito Especial no valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de .. Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) dentro da seguinte verba: -01.02.05- 3.1.4.0- Encargos diversos e outras despesas compatíveis com a verba.

Art. 2º - Autoriza-se baixar decretos para regulamentação do crédito supra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 11 (onze) de agosto de 1.975.

Bimão Vieira Gonçalves - Presidente

Osman de Araújo Horiz - 1º Secret.

Antônio do Espírito Santo Reis -2º S.